



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 17 DE MARÇO DE 2026

***“Formaliza a decisão da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas no exame das contas prestadas pelo Município de Entre Rios de Minas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) relativas ao exercício de 2024”.***

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e a Mesa Diretora DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas, integralmente, as contas do Município de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, referentes ao exercício financeiro de 2024, gestão sob responsabilidade dos Prefeitos Ronivon Alves de Souza e Paulino Pena de Oliveira, mantido o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais exarado nos autos do Processo nº 1188564 - Eletrônico, encaminhados a esta Casa por meio do Ofício nº 28684/2025 da Coordenadoria de Pós-Deliberação.

*Parágrafo único* - O Processo, o Parecer Prévio e o Ofício de encaminhamento referentes ao *caput* deste artigo passam a integrar o presente Decreto Legislativo.


**Art. 2º** - O Processo, o Parecer Prévio e o Ofício referidos no artigo anterior estarão à disposição de qualquer cidadão, na sede desta Câmara Municipal, pelo prazo corrido de 60 (sessenta) dias, conforme preceitua o §3º do artigo 31 da Constituição Federal, a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 17 de março de 2026.

  
**Bruno Asevedo Coelho Silva**  
Presidente

  
**Cláudio dos Reis Lima**  
Vice-Presidente

  
**Antônio Teodoro Ferreira**  
1º Secretário